



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4840 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
498	05.01.08.126.0030.2.291	Informatização Administrativa e Gerencial do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	44.90.52.00	Próprios	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					15.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
501	05.01.08.243.0043.2.122	Manutenção de Unidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	33.90.36.00	Próprios	4.000,00
502	05.01.08.243.0043.2.122	Manutenção de Unidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	33.90.39.00	Próprios	5.000,00
504	05.01.08.243.0043.2.122	Manutenção de Unidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	44.90.52.00	Próprios	6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					15.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 12 de agosto de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 337 DE 13/08/2026 A 15/08/2026